



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 14/70.

Nº. 162.....

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
PROJETO DE LEI Nº. 14/70, QUE DISPÕEM SOBRE GRATIFICAÇÃO À ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
APRESENTADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1970.	
APROVADO EM 7 de DEZEMBRO DE 1970	





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição do Castelo, ES. 24 de setembro de 1.970

Of. PMCC. nº 40/70

Do Prefeito Municipal

Ao DD. Presidente da Câmara Municipal de Conc. do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO
Registrado sob n. 162
Protocolado em 26/10/1970
Respondido em 26/10/1970
Ofício n.º @m.c.c. nº 49/70
Ademir José Pizzol
SECRETÁRIO ad hoc.

Sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre gratificação à Assistência Médico Hospitalar e dá outras providências.

Esperando que o mesmo seja convertido em Lei, aproveito da mesma ocasião para apresentar as minhas,

Cordiais Saudações,

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 14/70

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 7/12/1970

SECRETÁRIO

Ad hoc

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO À ASSIS-
TÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Es-
pírito Santo; FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

- Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição do Castelo, au-
torizado a dar uma gratificação de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros)
mensais a dois (2) Funcionários da Unidade Sanitária da Sede -
do Município de Conceição do Castelo.
- Artº 2º- Fica outrossim o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Especial destinados a êste fim.
- Artº 3º- Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, po-
derá o Prefeito Municipal utilizar os recursos que dispuser.
- Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revoga-
das as disposições em contrário.


ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

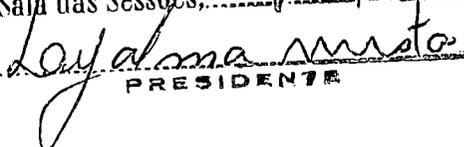
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em 3 discussão por

Unanimidade

Sala das Sessões, 7/12/1970


PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

J U S T I F I C A T I V A

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

A proposição de Lei ora encaminhada à esta Casa de Leis, representa uma tentativa do responsável pela administração Municipal de conceder uma gratificação aos auxiliares dos médicos da Unidade Sanitária da Sede do Município de Conceição do Castelo.

Com o é do conhecimento dos Senhores Vereadores, dêsde a muito aquela repartição se encontra em funcionamento, mais acontece Senhores Vereadores que os Médicos percebe da Prefeitura Municipal gratificação pelos serviços que presta além dos seus salários, não seria justo que deixásse-mos os seus auxiliares sem perceber também uma gratificação.

Por esta razão e outras mais, estou certo de que V. Exci^a Senhor Presidente e demais Vereadores haverão por bem emprestar o seu valioso e indispensável apôio a esta iniciativa.

Na expectativa de que o Projeto em anexo seja convertido em Lei valho-me da oportunidade para consignar a V. Ex^a e ilustres pares os meus protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo-me.

atenciosamente,

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 7 / 12 / 1970

PRESIDENTE

Prefeito Municipal
Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Ao Snr. Prefeito Municipal
Sala das Sessões, 7 / 12 / 1970

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, examinando o Projeto-de-Lei nº 14/70 oriundo do Poder Executivo Municipal, o qual solicita autorização legislativa para conceder gratificação aos servidores lotados no setor de Saúde e Assistência deste município, é de parecer que deva ser aprovado como redigido.

SALA DAS SESSÕES, 24 de novembro de 1970.

Oliverio de Vargas Silva

Nelcy de Vargas Correia

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo examinando o Projeto-de-Lei 14/70 oriundo do Executivo Municipal, o qual solicita autorização legislativa / para conceder gratificação aos servidores lotados no setor de saúde e assistência deste município, é de parecer que deva ser a provado como redigido.

SALA DAS COMISSÕES, 24 de novembro de 1970

Colman Vieira
Miley de Vargas Lourenço
João Vicente Barbosa